

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Daniel Coelho e Da Sra. Mara Gabrilli)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para discutir a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças – nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica – com as seguintes autoridades:

- Sra. **Eleonora Menicucci**, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;
- Sr. **Pepe Vargas**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- Sr. **Luís Inácio Lucena Adams**, Advogado-Geral da União;
- Sra. **Claudia Graboys**, Advogada;
- Sr. **Carlos Ayres Britto**, Ministro Emérito do Supremo Tribunal Federal.
- Sra. Elaina Aparecida Rodrigues-März
Mãe de criança repatriada

JUSTIFICAÇÃO

Temos acompanhado com preocupação a situação de mães brasileiras que fogem de volta para o Brasil com seus filhos e deixam para trás suas vidas construídas no exterior para proteger sua família da violência doméstica de que são vítimas. Essas mulheres, contudo, continuam sofrendo perseguições de seus agressores, que se valem de acordo internacional sobre sequestro internacional de crianças para retomarem os filhos.

Trata-se da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, assinada na Haia, nos Países Baixos, em 25 de outubro de 1980, sob os auspícios da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP. A Convenção da Haia está em vigência internacional desde 1º de dezembro de 1983, e nacional desde 1º de janeiro de 2000. A Convenção conta com 27 países Signatários e 93 Partes.

O Brasil aderiu ao tratado em 19 de outubro de 1999, após obtenção da aprovação Congressional pelo Decreto Legislativo nº 79, de 15 de setembro de 1999. A Convenção da Haia foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

A aplicação da norma internacional no Brasil obedece ainda ao disposto no Decreto nº 3.951, de 4 de outubro de 2001, que designa a Autoridade Central para dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, cria o Conselho da Autoridade Central Administrativa Federal contra o Sequestro Internacional de Crianças e institui o Programa Nacional para Cooperação no Regresso de Crianças e Adolescentes Brasileiros Sequestrados Internacionalmente.

Entendemos como de fundamental importância trazer esse tema a debate na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para que juntos possamos encontrar caminhos para proteger as mães e seus filhos que chegam ao Brasil imaginando pisar em porto seguro e logo passam a viver um pesadelo jurídico internacional com terríveis consequências para sua segurança e sua liberdade.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado DANIEL COELHO

Deputada MARA GABRILLI